



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.532, de 19 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Rotary Club de Toledo Aliança.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Toledo Aliança, situado na Rua Erechim, nº 431, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-090, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.332.871/0001-75, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCIO ANTONIO BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.419, de 20/12/2022](#)

LEI 2532/2022

AUTORIA: Ver. Genivaldo Paes e Ver. Gabriel Baierle

